



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 704/2011.

Publicado no D.O.M. em
03 DEZ. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.5.001 – Convênio FIA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0760	31.500,00
		TOTAL	31.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do Fundo M. Criança e Adolescente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial e Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0760 – Convênio FIA no importe de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do Fundo M. Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

fr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

0760 – FIA	31.500,00
TOTAL	31.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de novembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal